



Governo do Estado do Acre  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

## ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - Impressora Laser Colorida

<b>Código do Objeto</b>	I000003
<b>Descrição do Objeto</b>	Impressora Laser Colorida
<b>Data da Especificação de Referência</b>	2021
<b>Validade da Especificação de Referência</b>	2023
<b>Órgão Demandante</b>	-----
<b>Fundamentação Legal</b> (Disponível em <a href="http://www.ac.gov.br">www.ac.gov.br</a> no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING no âmbito da Administração Pública Estadual.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

<b>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 EM PRETO E EM CORES</b>	
20 ppm(páginas por minuto)	
<b>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA EM PRETO E EM CORES</b>	
21 ppm(páginas por minuto)	
<b>CICLO DE FUNCIONAMENTO</b>	
40.000 páginas/mês	
<b>CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO</b>	
1 (uma) bandeja para 250 folhas.	
<b>CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL</b>	
150 folhas	
<b>OPÇÃO DE SAÍDA DE PAPEL</b>	
Frente e verso automático, padrão.	
<b>RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO</b>	
600 x 600 dpi	
<b>PROCESSADOR</b>	
400 MHz	



**Governo do Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**

<b>MEMÓRIA RAM PADRÃO</b>	256 Mbytes
<b>CONECTIVIDADE PADRÃO</b>	RJ-45 Ethernet 10/100 e USB 2.0.
<b>NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO E COR</b>	4 (quatro) cartuchos: 1 (um) preto, 1 (um) ciano, 1 (um) magenta e 1 (um) amarelo.
<b>LINGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINAS (PDL)</b>	PostScript 3 , PCL 6.
<b>REQUISITOS ELÉTRICOS</b>	Tensão de entrada 110 a 127 VCA.
<b>ITENS INCLUSOS</b>	4 (quatro) cartuchos nas cores: preto, ciano, magenta e amarelo, mídia e manual de instalação em português.
<b>COMPATIBILIDADE</b>	Conformidade com o padrão Energy Star; O objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.
<b>OUTROS REQUISITOS</b>	O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sitio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio. Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.
<b>GARANTIA</b>	A garantia de funcionamento será pelo período de <b>12 (doze) meses</b> para peças e serviços



**Governo do Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia**  
**Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**

---

contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá **substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.